

REGULAMENTO
**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO
DO AMARANTE SÉRIE "A" / 2019**



RP DAMASIO-ME

**SEMJEL- SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE
ESPORTE E LAZER.**

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

CAPITULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este regulamento dispõe sobre as normas e regras a serem cumpridas, durante o Campeonato Municipal de Futebol de São Gonçalo do Amarante 2019.

Art.2º - É de Competência da **RP DAMASIO – ME** e da **SEMJEL - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer**, zelar pela execução deste regulamento, bem como as normas incluídas no Livro Nacional de Regras do Futebol.

Art.3º – Categorias do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador:

CAPÍTULO II – DA COMPETIÇÃO

Art. 4º - Os clubes participantes do Campeonato Municipal de Futebol Amador de 2019, aceitam e aderem a este Regulamento, bem como aos eventuais ajustes que se façam necessários no decorrer da competição como prévia e imperiosa condição para inscrição e participação na competição.

§ 1 - Ficam os clubes que participarem da competição, obrigadas a enviar, até o prazo da data limite do dia 20 de junho de 2019, as seguintes documentações, de acordo com o edital de convocação 004/2019 publicado no dia 24 de Janeiro de 2019.

- a) **Preencher a ficha de inscrição do clube, com os dados, cópia dos documentos de identidade e assinaturas dos representantes legais, na competição;**
- b) Cópia do **Estatuto de Posse do Registrado** e autenticado em cartório;
- c) Cópia da **Ata atualizada** da diretoria do clube registrada e autenticada em cartório;
- d) **Ofício de Identificação definida de mando de campo do clube.** Caso, dois ou mais clube apresentem o mesmo mando de campo identificado em ofício, o

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

responsável direto pelo campo identificado, deverá oficializar mediante a RP DAMÁSIO – ME e Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer quem tem a prioridade identificando os clubes numericamente em ordem crescente (1º, 2º, 3º e assim sucessivamente).

- e) Apresentação do Comprovante original de pagamento da Taxa Administrativa, obrigatoriamente identificada o nome do clube junto à empresa RP DAMASIO – ME.**

§ 2 – O não cumprimento do § 1 dentro do prazo citado e suas exigências documentadas, o clube poderá ficar inapto a participar da competição.

- a) O Clube da Série A que participou em 2018 e não aderir à competição no ano de 2019 será automaticamente rebaixado para a série B do ano seguinte.
- b) O Clube da Série A e sua diretoria que abandonar o campeonato no ano decorrente será punido por dois anos, sem poder participar dos próximos campeonatos, nos anos de 2020 e 2021.

§ 3º - O Sorteio dos Grupos e as Confecção das Tabelas serão realizados único e exclusivamente com os clubes que tenham atendido todos os requisitos deste Artigo.

CAPITULO III – DA PARTICIPAÇÃO DOS FILIADOS

Art. 5º - Somente estão escritos e aptos a participarem do campeonato municipal de futebol amador 2019, os clubes que estiverem devidamente regularizados perante a organizadora de acordo com as normas deste regulamento, explicitas no seu Artigo 4º.

§ 1º - O Clube escrito que esteja participando do Campeonato Municipal de Futebol de São Gonçalo do Amarante 2019 (série A) estará obrigado a ceder, suas instalações sócias esportivas para eventos oficiais da organizadora (data de vigência 31 de dezembro),

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

desde que oficialmente solicitadas. O não cumprimento deste inciso por parte do clube escrito acarretará ao mesmo multa no valor de 1/4 do salário mínimo, que deverá ser pago 48hs antes da participação da equipe na competição vigente ou evento promovido pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. O Não pagamento da multa acarretará na perda de mando de campo do seu jogo que conta na tabela como mandante.

§ 2º - Em hipótese alguma, haverá dispensa de débitos financeiros, como: Taxa Administrativa, multas aplicadas, punições, pagamentos de arbitragens referente à 1ª fase da competição e outros itens, de acordo com o que está determinado por este Regulamento.

§ 3º - O Clube poderá solicitar o cadastro de apenas 08 (oito) dirigentes do mesmo na competição. **Esse cadastro dará o direito aos mesmos à gratuidade em todos os jogos do Campeonato Municipal de Futebol de São Gonçalo do Amarante/RN edição 2019, desde que apresente na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer as seguintes solicitações. O mesmo no ato da apresentação de todos as exigências receberá uma carteirinha de Autorização, uso exclusivo do mesmo, para o Campeonato Municipal de Futebol/2019.**

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Cópia da Identidade (RG);
- c) Identificar a sua função no clube.

§ 4º **O prazo final para as carteirinhas dos dirigentes** cadastrados serem confeccionada pela RP DAMÁSIO – ME e Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer será **até a sexta-feira do último jogo da primeira fase da competição**, após esse prazo não será mais confeccionado as carteirinhas. Caso terceiros usarem tal credencial a mesma será apreendida na portaria do jogo e cancelada.

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

CAPITULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 6º - Fica estabelecida a Taxa administrativa a ser cobrada aos filiados para participação dos clubes no Campeonato Municipal de Futebol de São Gonçalo do Amarante/RN edição 2019 da seguinte forma:

a) **Taxa Administrativa** de R\$ 200,00 (Duzentos reais), será paga em parcela única, feito em depósito conta corrente do Bradesco (237) em nome da RP DAMASIO EIRELI – CNPJ: 11.860.005/0001-00, **AGENCIA: 2173-3 CONTA CORRENTE: 2302-**

7. O não pagamento da taxa no prazo estabelecido no artigo 4º §1, o clube estará automaticamente INAPTO a participar da competição, sem prorrogação de pagamento. A publicação do extrato bancário de pagamento das equipes será publicada em mural fixo na SEMJEL no dia 24 de junho de 2019.

Art. 7º - Ficam estabelecida outras taxas a serem cobradas ao decorrer do andamento da competição referentes ao Público, aos clubes a arbitragem.

a) **O valor do Ingresso** nos jogos na fase classificatória não poderá ultrapassar o valor de R\$ 5,00 (Cinco reais). A segunda fase será cobrada o valor de R\$ 5,00 (Cinco reais). Isento da taxa apenas os dirigentes de clubes que apresentarem na portaria do jogo suas carteirinhas atualizadas e autorizadas pela CO (Comissão Organizadora) de acordo com o art. 5º, §3º.

c) **Taxas de protesto**, 50% do salário mínimo;

d) O pagamento do complemento da **taxa de arbitragem** por parte dos clubes será de **R\$ 70,00 (setenta reais)**, valor este que deverá ser entregue ao delegado representante, até antes do início da partida em questão.

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

Art. 8º - A partir da segunda fase da competição, onde os mandos de campo pertencem à organizadora, havendo cobrança de ingressos, a renda será dividida obedecendo aos seguintes percentuais:

§1 – Caso Rodada Única (01 jogo):

a) **60%** (sessenta por cento) serão destinados para os clubes; **30%** para cada clube.

b) **30%** (trinta por cento) será da organizadora da competição.

c) **10%** (dez por cento) será para o campo.

§ 2 - Caso Rodada Dupla (02 jogos):

a) **60%** (sessenta por cento) serão destinados para os clubes; **20%** para cada clube da Série A e **10%** para cada clube da Série B.

b) **30%** (trinta por cento) será da organizadora da competição.

c) **10%** (dez por cento) será para o campo.

Art. 9º - Nos jogos da primeira fase os clubes mandantes ficam obrigados a ceder a equipe visitante 25 (vinte e cinco) ingressos para acesso ao estádio, **ingressos esses exclusivamente para 22 atletas inscritos na competição e 03 membros da comissão técnica inscrito na competição.**

CAPITULO V- DAS INSCRIÇÕES DA COMISSÃO TÉCNICA E ATLETAS

Art.10º - Só poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol de São Gonçalo do Amarante/RN edição 2019, **A COMISSÃO TÉCNICA** (Treinador, Auxiliar, Massagista, Médico e Preparador físico) devidamente inscritos na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. Quanto ao Médico e Preparador Físico, deverão apresentar seus registros profissionais no jogo (**CRM E CREF**).

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

§ 1º - Consta inscrito após, Preencher e entregar na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer a ficha de inscrição com os profissionais relacionados pelo clube junto com as seguintes documentações:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada e ser maior de idade.
- b) Cópia da Carteira de Identidade (**RG**) ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (**CTPS**) ou Carteira Nacional de Habilitação (**CNH**) com numeração de **CPF**;
- c) Comprovante de Residência.

§ 2º - Para a comissão técnica ter condições de jogo, deverá ser realizada a inscrição, **até a quinta-feira anterior à data do seu jogo e até às 12h**, na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer. Em casos de desistência dos membros da comissão com o clube, pode-se ser substituído, desde que se realize uma nova inscrição mediante a Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer dentro do prazo acima citado para condições de jogo.

§ 3º - O Clube pode ter a ausência de um treinador no campo de jogo, desde que, não tenha em campo atleta menor de idade, mesmo autorizado pelos pais. **Caso aconteça, o menor de idade não será autorizado a entrar em campo.**

Art.11º - Só poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol de São Gonçalo do Amarante/RN Edição 2019 apenas **ATLETAS AMADORES e PROFISSIONAIS QUE NÃO ATUAREM EM 2019** e inscritos na Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer:

§ 1º - No caso de Atletas que tenham atuados **profissionalmente** nas entidades federativas de futebol do ano de 2019, **NÃO ESTÃO APTOS** a participarem do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Amador de São Gonçalo do Amarante/RN edição 2019.

§ 2º - Os atletas profissionais relacionados no clube do Campeonato Municipal de Futebol de São Gonçalo do Amarante/RN 2019 e que venham a **ATUAR**

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

PROFISSIONALMENTE, posteriormente não estarão APTO a continuar o campeonato municipal.

§3º - Apenas serão permitidas 35 (trinta e cinco) Inscrições de atletas por clube, com exigências de cotas em súmula de jogo.

§ 4º – **É necessário aos atletas e comissão técnica, a apresentação de um atestado médico de aptidão para práticas esportivas.** Caso não apresentem à Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer junto a sua ficha de inscrição, será de inteira responsabilidade do atleta e/ou dos seus responsáveis qualquer dano causado a sua saúde.

§ 5º - O atleta consta **INSCRITO DEFINITIVAMENTE NA COMPETIÇÃO** mediante a **entrega** das seguintes documentações na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada, a partir de 16 anos completos. **Caso, o atleta seja menor de 18 anos, apresentar em anexo também, a cópia da documentação do Pai e/ou Responsável legal.**
- b) Cópia da Carteira de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho (CTPS) e/ou Carteira de Habilitação e/ou Passaporte, que apresente o número do CPF;
- c) Comprovante de residência ou comprovante de vínculo com o município (atletas na cota de 30%).

EXIGÊNCIA OBRIGATÓRIA DE INSCRIÇÃO PARA A COTA DE 30% DESTINADA AOS ATLETAS QUE TENHAM VINCULOS COM MUNICÍPIOS:

- d) Comprovante de Residência de moradia fixa acompanhado do contrato de aluguel, seguindo art. 11º “h, ou;
- e) Título de Eleitor emitido até 2018, ou;
- f) Vínculo empregatício com registro de CTPS e/ou Contrato de Trabalho, ou;

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

- g) Comprovante de residência nominal ao conjugue ou parente de primeiro grau e segundo grau, ou;
- h) Contrato de Aluguel registrado em cartório com assinatura do locatário e locador com no mínimo 03 (três) testemunhas que são moradores e residentes no município, com contato de telefones atualizados, ou;
- i) Fatura Nominal.

§ 6º - Na primeira Fase, para o atleta ter condições de jogo, deverá ser realizada a inscrição, **até a quinta-feira anterior à data do seu jogo, até às 12h** na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

§ 7º - **Encerram-se as inscrições dos atletas na Competição, até a quinta-feira às 12h, que anteceda a última partida da primeira fase do clube.**

§ 8º - O atleta que assinar duas inscrições fica automaticamente eliminado e perderá a condição de disputar o Campeonato Municipal de Futebol de São Gonçalo do Amarante/RN edição 2019. A vaga do atleta infrator permanece no número de inscrições do clube.

- a) O atleta penalizado com duas inscrições na mesma Série, não poderá ser inscrito em outra Série (A e B e vice-versa);
- b) Os Atletas das categorias de bases (a partir dos 16 anos completos) do Campeonato Municipal de Futebol de São Gonçalo do Amarante/RN edição 2019 estarão em condições de **inscrições** em qualquer clube para jogar pela Série A ou B, ou seja, deverão ser inscritos novamente, não tendo validade a sua inscrição da base para a Série A ou B.
- c) Os atletas inscritos na série A, **não** poderão jogar a Série B e vice versa.

Art. 12º- Ao termino da competição em vigor, todos os atletas participantes, estão automaticamente desvinculados de qualquer clube, podendo se inscrever, para qualquer outro clube na competição do ano seguinte.

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

Art. 13º - É permitido o Inscrito na competição atuar como atleta e comissão técnica em séries (A e B). Desde que obedeça a exigência de ser maior de 18 anos para fazer parte da comissão técnica.

CAPITULO VI – DA ORGANIZAÇÃO DO CAMPEONATO

Art. 14º - Campeonato Municipal de Futebol de São Gonçalo do Amarante/RN edição 2019 seguirá as normas nacionais e internacionais regulamentares além das aprovadas pelos filiados em assembleias gerais extraordinárias realizadas.

§ 1º - Serão obedecidos os critérios abaixo, com a finalidade classificatória valendo somente os pontos ganhos.

- a) – Três pontos por vitória;
- b) - Um ponto empate;
- c) – Zero por derrota.

§ 2º - Os pontos adquiridos através do W x 0, serão computados integralmente para a equipe adversária, no entanto, **não** contando como critério técnico de desempate.

§ 3º - **Os pontos retirados de uma equipe infratora**, no total de 03 (três), serão revertidos para a equipe adversária, no entanto, essa vitória só terá valor de pontos e **não** para critérios de desempate.

§ 4º - No caso da perda dos pontos que acontecerem nas fases eliminatórias, a equipe infratora será automaticamente eliminada da competição.

Art. 15º - Os jogos terão 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, com 10 (dez) minutos de intervalo e seu início dar-se-á às 15:00hs com tolerância de 15 (quinze) minutos.

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE "A" / 2019

§ 1º - Quando programada rodada dupla, o jogo preliminar terá seu início às 13h00 com tolerância de 15 minutos e conseqüentemente o segundo jogo às 15h15min sem tolerância.

§ 2º - O árbitro, após o horário estabelecido no regulamento, deve informar ao capitão da equipe presente no campo de jogo, o não comparecimento da equipe adversaria, em seguida fazer constar tal fato na súmula do jogo.

CAPÍTULO VII - DA CLASSIFICAÇÃO E DAS DECISÕES

Art. 16º - Em caso de igualdade de pontos ganhos na fase classificatória por duas ou mais equipes, os classificados serão conhecidos pelo critério técnico a seguir.

- a) Confronto direto;
- b) Maior número de vitórias na fase;
- c) Melhor saldo de gols;
- d) Maior número de gols marcados na fase;
- e) Menor número de gols sofridos na fase;
- f) Menor número de cartões vermelho;
- g) Sorteio.

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

CAPITULO VIII – DOS PODERES

Art.17º - A realização do Campeonato Municipal de Futebol de São Gonçalo do Amarante/RN edição 2019, compete a RP DAMÁSIO – ME e Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer reconhecer como autoridades administrativas, comissões que dentro de suas funções para realização e andamento da competição e eventuais penalizações registradas pelos Atos administrativos e aplicadas.

- a) Comissão Organizadora (CO) – RP DAMÁSIO – ME e SEMJEL (Coordenação de Eventos Esportivos e Lazer);
- b) Departamento de Arbitragem – Vencedor do pregão processual 043/2019;
- c) Comissão Disciplinar Desportiva (CDD) – Instituição convidada e apta à função pela RP DAMÁSIO – ME.

Art.18º - Caberá à Comissão Organizadora (CO):

- a) Acompanhar e supervisionar permanentemente o desenvolvimento da competição.
- c) Prever recursos visando o pagamento das despesas.
- d) Elaborar e aprovar o regulamento específico da modalidade, bem como as diretrizes gerais técnicas de execução da competição.
- e) Administrar com todos os poderes necessários para zelar pela transparência e a legalidade da competição.

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

Art. 19º - Caberá a Comissão Disciplinar Desportiva (CDD):

- a) Interpretar o presente regulamento, cumprindo-o de forma justa e fielmente;
- b) Resolver os casos omissos, decidindo sobre os casos disciplinares e recursos;
- c) Aplicar de forma imediata e procedimento sumário, as sanções disciplinares em função de infrações cometidas antes, durante e após as disputas, registradas em súmulas;
- d) Julgar as infrações disciplinares e os processos relativos à competição;

- CDD a qual caberá analisar os casos apresentados através de relatórios desenvolvidos pela arbitragem e pessoas ligadas a organização, assim como protesto e recursos apresentados pelos clubes e equipas.

-Único: A súmula dos jogos, relatórios da arbitragem e membros da organização do campeonato são meios irrefutáveis de prova e assim serão considerados.

- e) Representantes que apresentarem protestos descabidos, injuriosos ou críticas aos membros da comissão organizadora do campeonato e comissão disciplinar desportiva, serão punidos.

CAPÍTULO IX - DA ELABORAÇÃO DE TABELAS E DO MANDO DE CAMPO

Art. 20º - O Sorteio dos grupos será realizado pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer junto aos representantes dos clubes que estiverem devidamente regularizados perante a organizadora de acordo com as normas deste regulamento, explicitas no seu Artigo 4º.

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

§ 1º - A equipe que estiver na primeira coluna (lado esquerdo) da tabela do campeonato será considerada mandante do jogo.

§ 2º - Fica por responsabilidade da elaboração, alteração (caso necessário) e distribuição da tabela a Comissão Organizadora do Campeonato.

- a) A Comissão Organizadora, em caso de alteração necessária na tabela, será responsabilizada para informar aos envolvidos da possível mudança.

Art.21º - O Mando de Campo do clube é reconhecido pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer através do cumprimento do Art.4º, §1º, Alínea “d”.

§ 1º - Caso, o mando de campo de dois ou mais clubes for o mesmo, a prioridade do mando de campo será de acordo com a identificação do ofício do Responsável (dono) pelo Campo, reconhecido pela Comissão Organizadora, que dá prioridade apenas a um clube mandante, seguindo sua sequência. Logo, os demais, passarão a seguir a sua segunda opção de mando de campo que foi informada pelo clube para a Comissão organizadora.

Art. 22º - O clube detentor do mando de campo fica obrigado a:

- a) Marcar o campo de jogo com cal ou tinta branca. Entende-se como marcado com cal ou tinta branca, a pequena e grande área, além da linha divisória e o grande círculo central, legivelmente. As laterais e a linha de fundo não deverão estar desbastadas ou marcada com tinta branca ou cal;
- b) Colocar redes em perfeitas condições nas metas;
- c) Trocar de uniforme sempre que houver semelhança com o padrão do time visitante;
- d) Entregar ao delegado da partida duas bolas em perfeitas condições de jogo;

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

e) Providenciar acomodações para as autoridades do jogo e para a equipe visitante, mesas e cadeiras;

Parágrafo Único: Ao clube visitante fica obrigado a:

a) Comunicar ao visitado o padrão do seu uniforme até 24h antes do jogo;

b) Entregar ao delegado da partida uma bola em condições de jogo;

Art. 23º - No caso do não cumprimento do artigo 22º a equipe faltosa sofrerá:

a) Se o campo de jogo não estiver devidamente marcado conforme alínea “a” do Artigo 22º, a equipe mandante será penalizada com a perda dos pontos e será considerada perdedora por WO.

Art. 24º - No decorrer da competição, os jogos serão disputados nas praças estabelecidas na tabela, salvo, quando algum clube estiver penalizado com a perda do mando de campo ou por determinação da organizadora da competição.

Art. 25º - Não será permitida a inversão do mando de campo em nenhuma hipótese.

Art. 26º - A partir da segunda fase, os jogos serão realizados em campo determinado pela organizadora da competição caso os jogos sejam realizados no estádio Luiz Rios Bacurau. Caso os jogos sejam realizados em outras praças esportivas e tenha dois ou mais campo a disposição da organizadora será realizado um sorteio.

§ 1º - As equipes que participarem das partidas realizadas em campo neutro serão responsabilizadas por danos materiais causados às instalações dos estádios por seus atletas e torcedores, com pagamento de Multa no valor de um salário mínimo para cada equipe, ressarcimentos dos danos provocados e o afastamento automático de ambas as equipes da competição.

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

CAPÍTULO X - DA ARBITRAGEM E DELEGADOS REPRESENTANTES

Art. 27º - Compete ao Departamento de Arbitragem vencedora do pregão 043/2019 para a competição a escalação das **Autoridades** para as partidas do Campeonato Municipal de Futebol de São Gonçalo do Amarante/RN edição 2019.

§ 1º - Caso os dois clubes envolvidos na partida solicitar um trio fora do quadro, da Escalação do Departamento de Arbitragem, às despesas referentes ao trio ficara a cargo dos clubes solicitantes, cabendo ao departamento de arbitragem da competição solicita tal trio.

- a) Qualquer valor excedente sobre a taxa normal de arbitragem recairá sobre os dois clubes, devendo os mesmos depositar tal quantia até 48 (Quarenta e oito) horas antes da partida para a empresa vencedora do pregão 043/2019.

§ 2º - Fica obrigatório a arbitragem do jogo assinar a sumula ao término do jogo e concluir seus relatórios. Caso seja necessário um prazo para sua entrega, o árbitro principal terá 48h após o jogo para entregar a súmula na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

§ 3º - O Trio de Arbitragem, quando escalado pelo Departamento de Arbitragem, não comparecer a partida, caberá à empresa responsável (pregão 043/2019) ressarcir as equipes envolvidas no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) para cada equipe envolvida na partida em questão.

Art. 28º - Compete a Comissão Organizadora (CO) da competição a escalação dos **Delegados Representantes** para as partidas do Campeonato Municipal de Futebol/2019.

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

§ 1º - É de competência do delegado representante da (s) partida (s) está de posse da (s) súmula (s) de jogo e das relações dos atletas e comissão técnica para a autorização do andamento da partida.

§ 2º - Fica obrigatório o Delegado Representante do jogo, preencher os campos da sumula de sua competência, do início ao término do jogo e concluir seu relatório. Caso seja necessário um prazo para sua entrega, terá 48h após o jogo para entregar a súmula na Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

§ 3º - É de sua extrema responsabilidade:

- a) Relatar em súmula, em caso de descumprimento do regulamento no que diz respeito ao andamento da partida.

CAPÍTULO XI - CONDIÇÃO DO JOGO E RESULTADOS POR W X O

Art. 29º - Os atletas só poderão inscrever-se e assinar na súmula do jogo, uniformizados, contando seu nome na relação do delegado representante e portando um dos originais dos seguintes documentos.

- a) Carteira de Identidade (RG) e/ou Carteira de Trabalho (CTPS) e/ou Carteira de Habilitação e/ou Passaporte;
- b) A Comissão Técnica: Treinador, Auxiliar e Massagista deverão apresentar um dos documentos de identificação de acordo com a alínea “a” deste Artigo. Se for Médico ou Preparador Físico deverá apresentar ao delegado para condições de jogo e autorização para o banco de reserva seus respectivos documentos, CRM e CREF.

§ 1º - Quando na falta da apresentação no jogo dos documentos originais, por extravio, é válido a apresentação do B.O – Boletim de Ocorrência desde que esteja dentro do prazo de 30 dias validade contando a partir da sua data de emissão.

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

§ 2º - O clube poderá inscrever até 22 (vinte e dois) atletas na súmula do jogo. É **obrigatório** ter na sumula de jogo uma cota de 30% dos atletas inscritos com endereço ou comprovação de vínculo com município disposto no **ART: 11 §5º** letras **D, E, F, G, H, I** com provação em São Gonçalo do Amarante/RN.

- a) Especificamente, segue a numeração em cima da quantidade de atletas inscritos em sumula e a porcentagem obrigatória.
- b) A equipe que não cumprir as exigências do **ART. 29º inciso 2º** deste regulamento, terá automaticamente a perda dos pontos do jogo em questão, do campeonato em vigor e o atleta será eliminado.

PERCENTUAL APROVADO.

Nº INSCRITOS NA SÚMULA DE JOGO TOTAL DE ATLETAS	COTA DE 70% FORA DE CASA TOTAL DE ATLETAS	COTA DE 30% DENTRO DE CASA TOTAL DE ATLETAS
7 (sete)	5	2
8 (oito)	6	
9 (nove)	6	
10 (dez)	7	3
11 (onze)	8	
12 (doze)	8	
13 (treze)	9	4
14 (quatorze)	10	
15 (quinze)	11	
16 (dezesesseis)	11	5
17 (dezesete)	12	
18 (dezoito)	13	
19 (dezenove)	13	6
20 (vinte)	14	
21 (vinte e um)	15	
22 (vinte e dois)	15	7

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

Art. 30º - No decorrer da partida serão permitidas apenas cinco substituições.

§ 1º - O atleta que esteja jogando na posição de goleiro poderá usar qualquer número na camisa, e o seu substituto poderá jogar usando a mesma camisa e o mesmo número, bastando que o delegado e o árbitro da partida sejam informados e relatados tal fatos em súmula.

§ 2º - O goleiro que passar a jogar na linha, poderá utilizar qualquer número de camisa que não esteja sendo utilizado, permanecendo na súmula o número da inscrição inicial.

Art. 31º - Quando uma equipe, por indisciplina, confusão ou desistência, dos atletas, ficar reduzida a menos de sete atletas em campo, após uma espera de cinco minutos, o jogo deve ser encerrado, e a equipe em questão declarada perdedora da referida partida, mesmo que a esteja vencendo.

Art. 32º - A relação de atletas inscritos é um documento gerado após a inscrição do atleta no sistema de registro, e que acompanha a súmula da partida, será considerada como documento oficial, somente podendo participar do jogo os atletas nela relacionados. Outra relação anexa somente será válida com a assinatura do Diretor Geral de Competições.

Art. 33º - Os atletas reservas devem manter-se uniformizados antes (assinar sumula) e durante a partida sob pena de serem excluídos se assim não procederem.

Art. 34º - A equipe poderá completar o número legal de atletas até **o término** do primeiro tempo da partida.

Art. 35º - São consideradas **W x O** todas as formas de não comparecimento da equipe na partida e abandono de campo exceto quando, uma equipe estiver jogando com o número mínimo de atletas e um atleta venha a ser expulso da partida, após uma espera de cinco minutos, o jogo deve ser encerrado, e a equipe em questão declarada perdedora da referida partida, mesmo que a esteja vencendo.

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

§ 1º - A equipe que receber dois **W x O**, ou abandonar a competição em andamento fica automaticamente Rebaixada para a segunda divisão, a equipe e sua diretoria será punida por 02 anos sem poder participar dos campeonatos dos anos de 2020 e 2021. No caso dos clubes da primeira divisão, estão automaticamente impedidos no ano seguinte de participar de qualquer competição realizada ou apoiada pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

§ 2º - A equipe que der **W x O**, na última rodada da primeira fase e que a pontuação vier a favorecer qualquer um clube de seu grupo, em termos classificatórios, prejudicando assim a classificação de um outro clube, a equipe infratora estará automaticamente rebaixada para a série “B” do ano seguinte. A equipe e sua diretoria será punida por 02 anos sem poder participar dos campeonatos dos anos de 2020 e 2021 e de qualquer competição realizada ou apoiada pela Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer.

§ 3º - Caso a equipe, durante o jogo ficar com números de atletas inferior no que diz a regra, será considerada perdedora da partida em questão.

- a) Caso a equipe infratora estiver vencendo o jogo, será considerada perdedora da partida pelo placar de 1 x 0 à equipe adversária;
- b) Caso esteja perdendo, permanece o mesmo placar.

Art. 36º - A equipe que ganhar por **W x O**, computa apenas três pontos na competição, seguindo as exigências no que diz o Art. 14º, §2.

CAPÍTULO XII - DO ADIAMENTO E DAS SUSPENSÃO DE PARTIDAS

Art. 37º - O árbitro é a única autoridade competente para decidir no campo de jogo, por motivo relevante ou de força maior, o adiamento, interrupção ou a suspensão de uma partida, fazendo chegar à RP DAMÁRIO – ME e Secretaria Municipal de Juventude,

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

Esporte e Lazer com a maior urgência possível o relatório minucioso dos fatos que acarretaram tal procedimento.

Art. 38º - As partidas que vierem a ser suspensas por motivos alheios à vontade RP Damásio e da Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer, serão realizadas no fim de semana seguinte, mantendo-se o mando de campo. Caso coincida o mando de campo com jogos já definidos em tabela ficará a cargo da CO dentro de 15 dias realizar a partida, contando a data que a partida não foi realizada.

§ 1º - Os jogos em que haja pedido de adiamento por um determinado clube, deverá ser solicitado via ofício, única e exclusivamente direcionada CO - comissão organizadora, no prazo de até 72hs antes da partida em questão. Nesse caso a equipe solicitante perderá o mando de campo, que será revertido para o adversário e a partida será realizada no fim de semana seguinte.

Art. 39º - As partidas que venham a ser suspensa, durante sua realização, sem que nenhuma das equipes participantes tenha dado causa para a suspensão, deverão seguir os seguintes critérios posteriormente:

- a) - Se suspensa até um terço do tempo, será jogada na íntegra;
- b) - Se suspensa em até dois terços do tempo, será complementada;
- c) - Se suspensa com mais de dois terços do tempo jogado, será considerada encerrada;

Parágrafo Único - As partidas que tiverem de ser realizadas integralmente ou complementadas, serão disputadas em local e horário determinado pela organizadora. Os clubes envolvidos não poderão utilizar nenhum outro atleta, ou comissão técnica que não estejam na súmula da partida em questão no momento da interrupção, o jogo será iniciado ou reiniciado com os mesmos números de atletas. Em caso das equipes estarem com o número de atletas incompletos, no momento da paralização, este número não

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

poderá ser complementado, exceto em caso de expulsão, com atleta cumprindo suspensão.

Art. 40º - A partida que venha a ser interrompida, por invasão de campo, tentativa de agressão aos árbitros, por invasão de torcida ou dirigentes de uma equipe, o clube infrator, em tal situação, prevalecerá como prova, os Relatórios dos árbitros, Delegado da partida e representante CO.

Art. 41º - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa quando ocorrerem os seguintes motivos:

- a) - Falta de garantia, sendo autoridade maior o árbitro da partida para decisões;
- b) - Mau estado do campo, que torne a partida impraticável ou perigosa;
- c) - Falta de iluminação adequada;
- d) - Conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;
- e) - Procedimento indisciplinados por parte dos componentes das associações ou de suas torcidas.
- f) - Em quaisquer dos casos de suspensão, interrupção e adiamento de uma partida a organizadora terá como base o relatório do árbitro e do delegado Representante.
- g) As autoridades do jogo deverão comparecer perante a Comissão organizadora e Comissão Disciplinar Desportiva quando convocados para confirmarem suas declarações escritas.

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES DISCIPLINARES – Clube, Dirigentes, Comissão Técnica, Atletas e Torcida.

Art. 42º - Ao final da primeira fase os cartões amarelos serão zerados, com exceção para aqueles atletas que receberam o terceiro cartão amarelo.

Art. 43º - O Atleta expulso, ou suspenso automaticamente por três cartões amarelos não poderá participar do próximo jogo.

Art. 44º - O clube que fizer uso de atleta de maneira irregular, em jogos da competição, terá revertido os três pontos da partida em questão, para a equipe adversária. Computando apenas três pontos na competição, seguindo as exigências no que diz o Art. 14º, §3.

Art. 45º - As infrações cometidas por torcidas, dirigentes, atletas e comissão técnica, tais como, danificar o patrimônio (praças esportivas) de sua equipe, ou da equipe adversaria ou da Instituição realizadora, antes, durante ou depois da partida, ficará a cargo da comissão organizadora avaliar os danos causados e aplicar as devidas penalidades.

Artigo 46º - Todos os casos abaixo relacionados serão autoaplicáveis e não cabe apelação.

a) Primeira Expulsão

Pena: 01 (um) jogo de suspensão.

b) Segunda Expulsão

Pena: 02 (dois) jogos de suspensão e assim sucessivamente.

c) Expulsão por agressão física ou moral ao adversário ou companheiro de equipe.

Pena = Dois jogos de suspensão à Eliminação da Competição.

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

d) Expulsão por agressão moral e física ao árbitro

Pena = dois jogos de suspensão e eliminação da competição. Cabendo ainda, punição ao ano subsequente.

e) Expulsão por agressão física ao arbitro.

Pena = até 365 dias de suspensão.

f) Invasão de campo por dirigente, comissão técnica e atletas inscritos na organizadora com o intuito de tumultuar o jogo.

Pena Dirigente = Cancelamento da carteirinha

Pena comissão técnica e atletas, caso a partida seja suspensa = Perca de Pontos da partida em questão.

g) Invasão de campo por dirigente, comissão técnica e atleta inscrito na organizadora, para agredir o adversário.

Pena = perdera os mandos de campo durante todo o campeonato. E caso a partida em questão seja suspensa perderá os pontos.

h) Invasão de campo por dirigente, comissão técnica e atleta, inscrito na organizadora, culminando com agressão ao trio de arbitragem.

Pena Dirigente = eliminação do campeonato do atleta ou clube, perca dos pontos da partida em questão caso a partida tenha sido paralisada e não tenha sido reiniciada.

f) Invasão do torcedor está sujeito à penalização de acordo com a sumula e/ou representante da comissão organizadora junto a CDD.

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

Invasão sem agressão:

Pena = de acordo com os Art. 39º e 41º e até mesmo a Perda de mando de campo de (01) jogo.

Invasão com agressão:

Pena = de acordo com os Art. 39º e 41º e até mesmo a Perda de mando de campo em todo o restante do campeonato.

CAPÍTULO XIV - DA IMPUGNAÇÃO DAS PARTIDAS

Art. 47º - Todo **protesto** será recebido pela RP Damásio – ME e Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer e repassado para a CDD – Comissão Disciplinar Desportiva, seguindo os seguintes parâmetros:

§ 1º - o Prazo de entrada do protesto é até 48h (02 dias uteis) após a partida em questão.

§ 2º - O documento que se refere ao protesto é um requerimento onde relata o descumprimento do regulamento por parte da equipe adversária, em anexo com provas cabíveis a infração.

- a) As provas, documentais e periciais somente poderão ser anexadas por protestante ou protestadas até a hora da sua defesa pessoal para o julgamento no respectivo regulamento da competição.

§ 3º - Apresentar junto ao Protesto o comprovante de Pagamento da Taxa, de acordo com o Art. 7, c.

- a) Havendo procedência, o protesto será levado a julgamento e haverá a devolução da taxa de pagamento no caso da equipe protestante sair vitorioso do julgamento.

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

Art. 48º - Na hipótese de interposição de protesto, o clube será intimado para, comparecer na sessão de julgamento marcada pela CDD – Comissão Disciplinar Desportiva e Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer para apresentar defesa, por escrito, através de defesa verbal ou documental, dirigida ao CDD, assinada pelo Presidente legal do clube.

Art. 49º - Nenhum clube poderá levar processo desta entidade para ser julgado em outra junta disciplinar. Se houver o caso citado a cima, o clube sofrerá punições.

- a) **Punição:** Serão eliminados da competição em curso e pelo período de dois anos de quaisquer outras competições realizadas pela Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer.

CAPÍTULO XV – DA FOMULA DE DISPUTA

Art. 50º - O Campeonato da Série A será disputado por equipes escritas junto a organizadora, serão divididas em 04 (quatro) CHAVES com 05 (cinco) equipes cada, conforme a seguir:

GRUPO A – PINGO VERDE F.C, CRUZEIRO E.C, UNIDOS F.C, AUTO ESPORTE A.C, CLUBE ESTRELA DE OURO.

GRUPO B – A.E BOLA MURCHA, MÃUA F.C, FLUGUARÁ F.C, SAMPAIO CORRÊIA F.C, SANTOS F.C.

GRUPO C – FIFA F.C, NÁUTICO F.C, 31 DE MARÇO F.C, NOVA ZÊLANDIA F.C, PUMAS F.C.

GRUPO D - ESPERANÇA F.C, A. E UNIÃO DE SERRINHA, AJAX F.C, OLARAIA F.C, BOMSUCCESSO F.C.

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

§ 1º - Os dezesseis primeiros colocados da primeira divisão e os quatro primeiros colocados da segunda divisão comporão as vinte equipes da primeira divisão no ano subsequente.

§ 2º - As equipes da primeira divisão classificadas a partir da décima sétima colocação estarão automaticamente rebaixadas para a segunda divisão do ano subsequente.

§ 3º - Na primeira fase, as equipes jogaram entre si dentro dos respectivos grupos com jogos apenas no sistema de ida, sendo 02 (jogos) em casa e 02 (dois) fora de casa de acordo com a tabela. Em nenhuma hipótese, será aceito a inversão do mando de campo, sendo as equipes obrigadas a informar oficialmente, as realizadoras da competição, aonde às mesmas, mandarão seus jogos, conforme reza o Artigo 4º, d - deste Regulamento.

§ 4º - Após o término da primeira fase, estarão classificadas para a fase seguinte as três melhores equipes em cada chave E CADA SÉRIE. A equipe classificada em primeiro lugar do seu grupo na fase classificatória estará automaticamente nas quartas de final da competição, sem a necessidade de participar do primeiro mata-mata após a fase classificatória.

Art. 51º - A segunda fase - mata-mata - será formada pelas oito equipes classificadas, de cada grupo, nas posições de 2º e 3º lugar de cada chave que obedecerão aos seguintes confrontos.

Jogo (41) 2º colocado da Chave B x 3º colocado da Chave C

Jogo (42) 2º colocado da Chave A x 3º colocado da Chave D

Jogo (43) 2º colocado da Chave D x 3º colocado da Chave A

Jogo (44) 2º colocado da Chave C x 3º colocado da Chave B

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

§ 1º – Os quatro vencedores dos confrontos do mata-mata, EM SUAS SÉRIES, classificam-se para as quartas de final que cruzarão com os primeiros colocados de cada chave na fase classificatória, obedecendo aos seguintes confrontos:

Jogo (45) 1º colocado da Chave A x Vencedor do Jogo (41)

Jogo (46) 1º colocado da Chave B x Vencedor do Jogo (42)

Jogo (47) 1º colocado da Chave C x Vencedor do Jogo (43)

Jogo (48) 1º colocado da Chave D x Vencedor do Jogo (44)

§ 2º - Os quatro vencedores dos confrontos apontados no § 1º do Artigo 4º estarão classificados para os jogos da semifinal obedecendo aos seguintes confrontos:

Jogo (49) Vencedor do jogo (45) x Vencedor do jogo (46)

Jogo (50) Vencedor do jogo (47) x Vencedor do jogo (48)

§ 3º - Os dois vencedores dos confrontos apontados no § 2º do Artigo 51º estarão classificados para o jogo final obedecendo ao seguinte confronto:

Jogo (51) Vencedor do jogo (49) x Vencedor do jogo (50)

§ 4º - Todos os jogos a partir da segunda fase terão mandos de campos pertencentes à organizadora da competição, a qual caberá também à responsabilidade por providenciar solicitação de segurança. Os jogos tidos como mandante a organizadora da competição, serão realizados em praça esportivas determinadas pela Organizadora da competição.

§ 5º - Na primeira fase da competição caberá aos mandantes dos jogos às providências cabíveis em solicitar segurança, junto ao órgão competente, no intuito de garantir, segurança ao público presente, autoridades da partida,

Art. 52º - Os jogos a partir da segunda fase serão em partidas únicas e eliminatórias, não havendo vantagem técnicas para nenhuma das equipes.

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

§ 1º - Os jogos que terminarem empatados no tempo normal, o vencedor será conhecido através das cobranças de tiros livres e diretos da marca do pênalti em série de cinco cobranças, que deverão ser executadas por atletas diferentes e de forma alternada, em caso de empate na primeira série, a série seguinte será de uma penalidade, sempre executada por atletas diferentes até que um perca e outro converta. Sempre que uma equipe estiver inferiorizada, o adversário deve descartar tantos atletas quantos sejam necessários, visando igualar o número.

CAPÍTULO XVI - DAS PREMIAÇÕES

Art. 53º - Será ofertada ao campeão, vice-campeão, artilheiro e goleiro menos vasado, premiação financeira, além de troféus e medalhas conforme detalhamento a seguir de acordo com a séries A:

Campeão - R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) + Um Troféu e 50 medalhas.

Vice-Campeão – R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) + Um Troféu e 50 medalhas.

Artilheiro – R\$ 300,00 (Trezentos reais) + Um Troféu ou Um medalhão.

Goleiro Menos Vasado – R\$ 300,00 (Trezentos reais) + Um Troféu ou Um medalhão.

CAPÍTULO XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54º - Nenhum outro campeonato poderá prejudicar o andamento do Campeonato Municipal de Futebol de São Gonçalo do Amarante/RN edição 2019

REGULAMENTO

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019

Art. 55° - Em nenhuma hipótese será permitida a entrega dos pontos de um jogo para o adversário. Os clubes que disputarem o Campeonato Municipal de Futebol de São Gonçalo do Amarante/RN edição 2019 estarão obrigados a cumprirem a tabela, sobre pena de sofrer punições por favorecimento de resultados por **WXO**.

Art. 56° - O não cumprimento de um dos artigos deste regulamento implicará em sanções que serão aplicadas através de:

- a) Advertência
- b) Ato administrativo
- c) Pena aplicada pela CDD
- d) Sanções impostas pela assembleia geral
- e) Multas pecuniárias.
- f) Eliminação da competição.

Art. 57° - Todo ato administrativo será de acordo com este regulamento e baseado nos autos e dados relatados na súmula do jogo. Em caso de recurso, o mesmo será julgado pela CDD de acordo com o que manda o Artigo 4º deste Regulamento.

Art. 58° - Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela comissão organizadora da competição que poderá acrescentar quantos aditivos sejam necessários a este, ou pela assembleia geral dos escritos através do voto, sendo necessário para isto dois terços dos votos das equipes participantes da competição e de acordo com as leis vigentes.

Nº	CLUBE	NOME REPRESENTANTE	ASSINATURA REPRESENTANTE
01	FLUGUARÁ F.C		
02	A.E BOLA MURCHA		
03	SANTOS F.C		

REGULAMENTO
**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO
DO AMARANTE SÉRIE "A" / 2019**

04	SAMPAIO CORRÊIA		
05	OLARIA F.C		
06	CLUBE ESTRELA DE OURO		
07	ESPERANÇA F.C		
08	A.E UNIÃO DE SERRINHA		
09	PINGO VERDE F.C		
10	31 DE MARÇO F.C		
11	PUMAS F.C		
12	AUTO ESPORTE A.C		
13	UNIDOS F.C		
14	NÁUTICO F.C		
15	FIFA F.C		
16	CRUZEIRO E.C		
17	AJAX F.C		
18	MÃUA F.C		
19	NOVA ZELÂNDIA F.C		
20	BOMSUCCESSO F.C		

São Gonçalo do Amarante- RN, 12/06/2019.

RP DAMASIO - ME

CNPJ: 11.860.005/0001-00

Micael Moreira da Silva

Secretário Municipal de Juventude Esporte e Lazer

REGULAMENTO
**CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SÃO GONÇALO
DO AMARANTE SÉRIE “A” / 2019**

